



ABS

ACTA Nº61/2022

Ao dia quinze do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 15:10H horas, com trabalhos interrompidos às 19:00H e reiniciados no dia dezasseis do mesmo mês agora pelas 15:15H, na Rua dos Anjos, número setenta e nove, terceiro piso, em Lisboa, reuniu o Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em sessão ordinária e **com a seguinte ordem de trabalhos:**

1. Leitura, discussão e aprovação da acta do Pleno do Conselho de Deontologia do dia 30 de Novembro de 2022.

2. Apreciação de Pareceres de Recurso:

- Proc. Nº 214/2021-L/AL – Visada [REDACTED] – Relator Dr. Virgílio Chambel Coelho
- Proc. Nº 990/2019-L/AL – Visada [REDACTED] – Relatora Dra. Cristina L. Lima
- Proc. Nº 299/2021-L/AL – Visada [REDACTED] – Relatora Dra. Cristina L. Lima
- Proc. Nº 154/2020-L/AL – Visado [REDACTED] – Relatora Dra. Cristina L. Lima
- Proc. Nº 531/2020-L/AL – Visado [REDACTED] – Relatora Dra. Cristina L. Lima
- Proc. Nº 18/2018-L/AL – Visada [REDACTED] – Relatora Dra. Maria do Céu Pinto Ganhão
- Proc. Nº 266/2020-L/AL – Visado [REDACTED] – Relatora Dra. Maria do Céu Pinto Ganhão
- Proc. Nº 1206/2017-L/AL – Visado [REDACTED] – Relator Dr. José Castelo Filipe
- Proc. Nº 141/2017-L/AL – Visado [REDACTED] – Relatora Dra. Maria do Céu Pinto Ganhão



- Proc. Nº 557/2020-L/AL – Visada [REDACTED] – Relatora Dra. Maria do Céu Pinto Ganhão
- Proc. Nº 299/2020-L/AL – Visada [REDACTED] – Relatora Dra. Ana Silva Martins
- Proc. Nº 601/2019-L/AL – Visado [REDACTED] – Relatora Dra. Ivone Cordeiro
- Proc. Nº 538/2020-L/AL – Visada [REDACTED] – Relatora Dra. Andreia Figueiredo
- Proc. Nº 670/2019-L/AL – Visado [REDACTED] – Relatora Dra. Andreia Figueiredo

3. Outras Informações.

Compareceram na sessão iniciada a 15 de Dezembro os Senhores Conselheiros: Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves (Presidente), Dr. Ricardo Azevedo Saldanha, Dra. Ana Leal, Dr. José Afonso Carriço, Dr. Paulo da Silva Almeida, Dra. Vanda Porto, Dr. José Castelo Filipe, Dra. Ivone Cordeiro, Dr. Virgílio Chambel Coelho, Dra. Maria de Jesus Clemente, Dr. Paulo Farinha Alves, Dra. Ana Silva Martins, Dr. José Filipe Abecasis Dr. Pedro Valido, Dra. Elisabete Constantino, Dra. Ana Silva Martins, Dr. José de Almeida Eusébio, Dra. Maria do Céu Ganhão e Dra. Andreia Figueiredo esta última com chegada às 15:29H .

Esteve ausente a Senhora Conselheira Dra. Paula Cremom, a qual comunicou previamente o impedimento.

Estando presente a maioria do número legal dos membros do Conselho de Deontologia de Lisboa, doravante designado simplesmente por C.D.L., a Senhora Presidente Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves iniciou a reunião, colocando à consideração de todos os presentes a disponibilidade para



aprovação de um voto de confiança para a elaboração da acta, em virtude de ser o último plenário e por forma a evitar nova reunião e conseqüente deslocação de todos, com o fim exclusivo de aprovação da mesma. Todos concederam voto de confiança para elaboração da acta com excepção da Senhora Conselheira Dra. Ivone Cordeiro, a qual, não o concedeu, por preferir pronunciar-se sobre tal assentimento apenas no final deste plenário.

Pelo que, a senhora Presidente passou a determinar a abertura do **ponto um da Ordem de Trabalhos** (Leitura, discussão e aprovação da acta do Pleno do Conselho de Deontologia de 30 de Novembro de 2022). Submetido o respectivo texto a votação, foi este aprovado por unanimidade de todos os Conselheiros que, naquele e neste plenário, marcaram presença.

Foi ainda determinada a abertura do **ponto dois da Ordem de Trabalhos**, e entregue a respectiva direcção à Senhora Vice-Presidente Dra. Ana Leal em virtude do despacho recorrido, no âmbito do processo nº214/2021-L/AL, ter sido proferido pelo Senhor Vice-Presidente Dr. Ricardo Azevedo Saldanha, após prévia escusa da Senhora Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, razão pela qual ambos se ausentaram da sala de plenário. A senhora Vice-Presidente Dra. Ana Leal, concedeu a palavra ao senhor Conselheiro Relator, Dr. Virgílio Chambel Coelho, o qual expôs extensivamente os fundamentos do seu parecer conforme cópia em poder de todos os Conselheiros presentes, bem como as razões pelas quais propôs a este plenário dar provimento ao recurso do participante e a alteração do despacho recorrido. Suscitou uma questão inicial, face ao teor das contra-alegações da advogada participada, [REDACTED] propondo a este plenário que aprove extracção de certidão para efeitos de averiguação de eventual infracção disciplinar da participada atento o conteúdo da questão prévia que esta suscita nas suas contra-alegações, por entender que as mesmas constituem ofensa à honra e dignidade de todos os membros deste Conselho, bem como à Presidente.



Após caloroso debate e atento o adiantado da hora, a Senhora Vice-Presidente determinou a interrupção dos trabalhos pelas 16:15H, com vista à realização de audiência pública marcada para esta data. Após realização da mesma, reiniciaram-se os trabalhos às 17:15H, ainda sob direcção da Senhora Vice Presidente, Dra. Ana Leal que foi dando a palavra aos Conselheiros que pretenderam esclarecimentos e manifestar o seu sentido de voto, ainda sobre a questão em apreciação de aprovação da extracção de certidão. Submetida a votação, a proposta de emissão de certidão para efeitos de averiguação de eventuais ilícitos disciplinares, foi a mesma aprovada por unanimidade de todos os Conselheiros presentes. Seguidamente, submetido a votação o parecer sobre o recurso interposto pelo participante no processo **nº214/2021-L/AL**, em que é visada a Senhora [REDACTED] foi o parecer aprovado por maioria dos dez votos manifestados, contra os sete que votaram contra, declarando a Senhora Dra. Ana Leal que apresentaria oportunamente declaração de voto de vencido. Assim, foi dado provimento ao recurso ordenando-se a conversão dos autos em processo disciplinar (e não em inquérito, por correcção desta parte da proposta efectuada pelo Senhor Conselheiro Relator, Dr. Virgílio Chambel Coelho).

Após pausa desde as 18:20H até às 18:45H, regressados à sala e constatando a Senhora Presidente que o despacho recorrido foi por ela proferido no âmbito do processo **nº990/2019-L/AL**, em que é participada a Senhora [REDACTED] voltou a Senhora Presidente a ausentar-se conferindo a direcção dos trabalhos ao Senhor Vice-Presidente Ricardo Azevedo Saldanha. *A Senhora Conselheira Relatora Dra. Cristina Lima, sucintamente, expôs os fundamentos do seu parecer conforme cópia em poder de todos os Conselheiros presentes, bem como as razões pelas quais propôs a este plenário dar provimento ao recurso do participante revogando o despacho recorrido. Submetida a votação, foi a proposta de revogação da decisão recorrida aprovada por unanimidade dos presentes, deferindo-se o recurso apresentado pelo*



AS
AS

participante no Proc. Nº 990/2019-I/AL, em que é visada a Senhora [REDACTED] e instaurando-se processo de inquérito.().*

Continuaram os trabalhos sob direcção do Senhor Vice-Presidente Ricardo Azevedo Saldanha, uma vez que as decisões recorridas haviam sido proferidas pela Senhora Presidente, para **apreciação dos pareceres de recurso** apresentados pela Senhora Conselheira Relatora Dra. Cristina Lima **nos seguintes processos:**

- Proc. Nº **299/2021-L/AL**, em que é participada a Senhora [REDACTED] parecer que, após breve exposição da Relatora, foi submetido a votação e aprovado por maioria dos membros, não se dando provimento ao recurso e mantendo-se a decisão recorrida, com o único voto contra da Senhora Dra. Ivone Cordeiro que apresentou a seguinte declaração de voto: "Voto contra o arquivamento por estar em causa uma relação de confiança que considero ter sido violada pela advogada visada".

- Proc. Nº **154/2020-L/AL**, em que é visado o Senhor [REDACTED] parecer que, após sucinta exposição da Relatora, foi submetido a votação e aprovado por unanimidade dos membros deste Conselho, improcedendo o recurso e mantida a decisão recorrida com arquivamento dos autos.

- **Proc. Nº 531/2020-L/AL**, em que é participado o Senhor [REDACTED] parecer que, após sintética exposição da Relatora, foi submetido a votação e aprovado por unanimidade dos membros deste Conselho, improcedendo o recurso e mantida a decisão recorrida com arquivamento dos autos.

Finda esta votação, foi avisada para regresso à sala a Senhora Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, sendo por esta retomada a direcção dos trabalhos propondo, considerada a proximidade da hora em que todos deveriam estar presentes no jantar de Natal com todos os membros, instrutores e funcionários do C.D.L., a interrupção dos trabalhos para continuarem no dia seguinte, dezasseis de Dezembro pelas 14:30H, aproveitando a data que havia sido marcada para audiências públicas já



hoje realizadas. Relembrou a proposta inicial da concessão de voto de confiança para elaboração da acta, ao que todos deram o seu voto de confiança, com excepção da Dra. Ivone Cordeiro que reservou o seu voto para a sessão do dia seguinte.

Com a concordância de todos, procedeu-se à interrupção dos trabalhos desta sessão às 19:00H.

Compareceram ainda na continuação da sessão de 16 de Dezembro os Senhores Conselheiros: Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves (Presidente), Dra. Ana Leal, Dr. José Afonso Carriço, Dr. Paulo da Silva Almeida, Dra. Vanda Porto, Dr. José Castelo Filipe, Dra. Ivone Cordeiro, Dra. Maria de Jesus Clemente, Dr. Paulo Farinha Alves, Dra. Ana Silva Martins, Dr. José Filipe Abecasis, Dr. Pedro Valido, Dra. Elisabete Constantino, Dra. Andreia Figueiredo, Dr. Virgílio Chambel Coelho e Dra. Maria do Céu Ganhão, os três últimos com chegada respectivamente às 15:30H, 16:05H e 16:20H.

Estiveram ausentes da sessão de 16 de Dezembro os Senhores Conselheiros Dra. Paula Cremom, Dr. Ricardo Azevedo Saldanha, Dr. José de Almeida Eusébio e Dra. Cristina Lima, os quais comunicaram previamente o impedimento.

A Senhora Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves, no mesmo local, declarou reabertos os trabalhos no dia dezasseis de Dezembro de 2022, pelas 15:15H data previamente designada, lembrando a necessidade de não ser esquecido o voto de confiança para elaboração da última acta referente a este plenário. Atendendo a que a Senhora Conselheira Dra. Maria do Céu Ganhão havia comunicado, no dia anterior, a necessidade de comparecer mais tarde a esta sessão por motivos de ordem pessoal relacionados com o almoço de aniversário da sua filha, foi determinada a alteração da ordem de apreciação dos Pareceres de Recurso contantes **do ponto dois da Ordem de Trabalhos** não decididos no dia anterior, com vista a que os pareceres



AS

elaborados por aquela Conselheira fossem apreciados na sua presença, após a sua chegada.

Assim, reiniciaram-se os trabalhos sob direcção da Senhora Presidente para apreciação do parecer proferido pelo Senhor Conselheiro Relator, Dr. José Castelo Filipe, no âmbito do recurso apresentado pelo participante no processo **nº1206/2017-L/AL** por discordar do despacho proferido pelo então Presidente do C.D.L., Dr. Paulo Graça. Após exposição detalhada dos fundamentos do parecer pelo Senhor Relator, durante a qual, pelas 15:30H chegou à sala a Senhora Conselheira Dra. Andreia Figueiredo, foi aquele submetido a votação e aprovado por unanimidade dos presentes, decidindo-se pela improcedência do recurso e manutenção da decisão recorrida.

Proseguiu-se para apreciação do Parecer sobre Recurso no âmbito do Proc. **Nº299/2020-L/AL**, em que é visada a Senhora [REDACTED] e Relatora a Senhora Conselheira Dra. Ana Silva Martins. Atendendo a que a decisão recorrida foi proferida pela actual Presidente deste Conselho de Deontologia, esta ausentou-se da sala confiando a direcção dos trabalhos à Senhora Vice-Presidente Dra. Ana Leal, a qual continuou a dirigi-los. Expostos, pela Senhora Relatora, os fundamentos pelos quais o recurso deveria improceder, foi a proposta apresentada no sentido de manter a decisão recorrida, conforme cópia do parecer em poder de todos os Conselheiros presentes. Durante a exposição, o Senhor Conselheiro Dr. Paulo Farinha Alves ausentou-se da sala às 15:33H a esta regressando às 15:40H, não participando desta votação que se seguiu. Submetida a votação, foi a proposta de manutenção da decisão recorrida aprovada por unanimidade dos demais presentes, indeferindo-se o recurso apresentado pelo participante no Proc. Nº299/2020-L/AL.

Também sob direcção da Senhora Vice-Presidente Dra. Ana Leal, em virtude da Senhora Presidente se ter declarado impedida e remetido os autos ao Senhor Vice Presidente Dr. Ricardo Azevedo Saldanha, iniciou-se a apreciação do Parecer sobre Recurso no âmbito do Proc. **Nº601/2019-L/AL**, em que é visado o Senhor [REDACTED] e Relatora a Senhora



Conselheira Dra. Ivone Cordeiro. A senhora vice-presidente, antes de dar a palavra à Senhora Relatora, fez um esclarecimento prévio referindo que nestes autos ainda não existia despacho de apreciação liminar, pelo que o recurso sob apreciação não se referia a qualquer arquivamento, mas tão só a um indeferimento de despacho dactilografado. A senhora Conselheira Relatora Dra. Ivone Cordeiro comunicou que se ausentaria da sala por parecer não ser necessária a sua presença, saindo pelas 15:35H e regressando às 15:38H. O Senhor Conselheiro Dr. Paulo da Silva Almeida pediu a palavra para referir que devia ser dada palavra prévia à senhora Dra. Ivone Cordeiro e só depois deveria a Sra. Vice Presidente comunicar o que entendesse. A Senhora Vice-Presidente insistiu em frisar que entendia que a proposta constante do parecer, no sentido de arquivar os autos, nem devia ser sequer votada já que a decisão sobre a qual foi pedido parecer pelo Senhor Vice Presidente foi tão só a de recurso sobre o despacho do Presidente Paulo Graça que indeferia a transcrição do despacho, o que na verdade até se lhe afigurava evidente lapso a sua remessa para parecer de recurso. Foi então dada a palavra à Senhora Conselheira Dra. Ivone Cordeiro que passou a expor o seu entendimento sobre o parecer que lhe foi solicitado, afirmando que apesar do recurso em causa não se tratar de recurso de decisão liminar, mas sim de recurso de um despacho que indeferia a transcrição de despacho manuscrito, entendeu por bem emitir parecer no sentido de arquivamento dos autos em que é visado o Senhor [REDACTED] "para acabar com estas questões". Chegou entretanto, pelas 16:05H o Senhor Dr. Virgílio Chambel Coelho, seguindo-se pedidos de esclarecimentos, manifestação de opiniões e debate pelos Senhores Conselheiros Dra. Vanda Porto, Dr. Paulo da Silva Almeida, Dr. José Afonso Carriço, Dr. José Castelo Filipe, Dra. Ana Leal e Dr. Paulo Farinha Alves, ficando decidido por consenso que a proposta apresentada no parecer, cuja cópia se encontra em poder de todos os Conselheiros, devia ser votada já que se encontra na ordem de trabalhos. Durante este debate, compareceu na sala deste Conselho a Senhora Dra. Maria do Céu Ganhão, pelas 16:20H.



ABS

Iniciada a votação da proposta apresentada em parecer pela Sra. Dra. Ivone Cordeiro, no sentido de arquivar os autos de participação disciplinar **Nº601/2019-L/AL**, em que é visado o Senhor. [REDACTED] conforme cópia do parecer em poder de todos os Conselheiros presentes, **não foi aquela aprovada por maioria** dos presentes, em conformidade com **os seguintes votos:**

A favor do arquivamento, votou a Senhora Conselheira Dra. Ivone Cordeiro;

Abstenção, manifestada pela Senhora Conselheira Dra. Ana Silva Martins;

Contra o arquivamento, votaram todos os demais doze conselheiros presentes, não tendo votado a Senhora Dra. Maria do Céu Ganhão por entender ela própria não estar completamente inteirada do assunto para se pronunciar e não porque a Conselheira Dra. Ivone Cordeiro tenha manifestado que esta não poderia votar.

O Senhor Conselheiro Dr. Paulo Farinha Alves manifestou pretender apresentar declaração de voto, à qual também aderiu o Senhor Conselheiro Dr. Paulo da Silva Almeida, enviando-a logo de seguida pelas 16:45H por correio electrónico para a vogal secretária por forma a evitar a demora de a ditar e que aqui se reproduz através da ferramenta "copy/paste" do programa word:

" 1 - O Conselheiro agradece penhoradamente o trabalho da Dra. Ivone Cordeiro na elaboração do parecer que foi submetido a este plenário.

2 - O Conselheiro gostaria de declarar neste acto que tem vergonha de existir um processo disciplinar que tem, desde 29/10/2020 um processo onde foi proferido um despacho pelo "Senhor 1.º Vice Presidente do Conselho de Deontologia" que ordenou a elaboração de um "competente Parecer, por forma a ser presente em Sessão Plenária do Conselho".

3 - O Conselheiro gostaria de declarar ter vergonha de estar em sessão neste Conselho a discutiram durante 40 minutos, se deve dactilografar ou não um despacho, tempo mais do que suficiente para dactilografar o referido despacho.

4 - O Conselheiro oferece-se, pessoalmente para dactilografar o despacho recorrido, de forma a que o Ilustre Visado seja notificado do mesmo e de forma a concluir o período superior a 2 anos em que se discute semelhante formalidade de natureza processual sem que o processo disciplinar tenha seguimento".



Ainda sob direcção da Senhora Vice Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, Dra. Ana Leal, determinou esta que se realizariam já as apreciações de pareceres de recursos de decisões proferidas pela Senhora Presidente, com vista a evitar repetidas entradas e saídas desta da sala de trabalhos, pelo que foram de imediato apreciados os seguintes pareceres sobre os recursos apresentados:

- **No Proc. nº 18/2018-L/AL**, em que é visada a Senhora [REDACTED] [REDACTED] Expostos, pela Senhora Relatora Dra. Maria do Céu Ganhão, os fundamentos pelos quais o recurso deveria improceder, foi a proposta apresentada no sentido de manter a decisão recorrida, conforme cópia do parecer em poder de todos os Conselheiros presentes. Submetida a votação, foi a proposta de manutenção da decisão recorrida aprovada por unanimidade dos presentes, não se dando provimento ao recurso apresentado pelo participante.

- **No Proc. nº 266/2020-L/AL**, em que é visado o Senhor [REDACTED] [REDACTED] Expostos, também pela Senhora Conselheira Relatora Dra. Maria do Céu Ganhão, os fundamentos pelos quais o recurso deveria improceder, foi a proposta apresentada no sentido de manter a decisão recorrida, conforme cópia do parecer em poder de todos os Conselheiros presentes. Submetida a votação, foi a proposta de manutenção da decisão recorrida aprovada por unanimidade dos presentes, não se dando assim provimento ao recurso apresentado pelo participante.

- **No Proc. nº 557/2020-L/AL**, em que é visada a Senhora [REDACTED] [REDACTED] Expostos, ainda pela Senhora Conselheira Relatora Dra. Maria do Céu Ganhão, os fundamentos pelos quais o recurso deveria improceder, foi a proposta apresentada no sentido de manter a decisão recorrida, conforme cópia do parecer em poder de todos os Conselheiros presentes. Submetida a votação, foi a proposta de manutenção da decisão recorrida aprovada por unanimidade dos presentes, não se dando provimento ao recurso apresentado pelo participante.

- **No Proc. nº 538/2020-L/AL**, em que é visada a Senhora [REDACTED] [REDACTED] Expostos, agora pela Senhora Conselheira Relatora Dra. Andreia Figueiredo, os fundamentos pelos quais o recurso deveria improceder, foi a



proposta apresentada no sentido de manter a decisão recorrida, conforme cópia do parecer em poder de todos os Conselheiros presentes. Submetida a votação, foi a proposta de manutenção da decisão recorrida aprovada por unanimidade dos presentes, não se dando provimento ao recurso apresentado pelo participante.

A Senhora Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa foi então chamada de regresso à sala para agora passar a dirigir os trabalhos, em virtude dos despachos recorridos não terem sido por si proferidos, pelo que já sob direcção da Senhora Dra. Alexandra Bordalo Gonçalves, retomaram-se os trabalhos de apreciação de pareceres de recurso apresentados nos seguintes processos, ainda inseridos no **ponto dois da Ordem de Trabalhos**:

- **Proc. nº 141/2017-L/AL**, em que é visado o Senhor [REDACTED]
[REDACTED] Pela Senhora Conselheira Relatora, Dra. Maria do Céu Ganhão, foram expostos os fundamentos pelos quais o recurso deveria improceder, e apresentada proposta no sentido de manter a decisão recorrida, conforme cópia do parecer em poder de todos os Conselheiros presentes. Submetida a votação, votou contra a proposta a Senhora Conselheira Dra. Ivone Cordeiro porque "intuitivamente", no seu dizer, "não concorda com a tese de aplicação do novo prazo de caducidade previsto no actual E.O.A." e votaram a favor todos os restantes Conselheiros. Em resultado desta votação, foi a proposta de manutenção da decisão recorrida aprovada por maioria dos presentes, não se dando provimento ao recurso apresentado pelo participante.

- *Proc. nº 670/2019-L/AL*, em que é visado o Senhor [REDACTED]
[REDACTED] *Pela Senhora Conselheira Relatora, Dra. Andreia Figueiredo, foram expostos os fundamentos pelos quais o recurso deveria parcialmente proceder e apresentada proposta no sentido de manter parcialmente a decisão recorrida e ser instaurado processo de inquérito relativamente aos factos indicados, conforme cópia do parecer em poder de todos os Conselheiros presentes. Submetida a*



votação, foi a proposta de manutenção parcial da decisão recorrida e instauração de processo de inquérito relativamente aos factos indicados aprovada por unanimidade dos presentes, dando provimento parcial ao recurso apresentado pelo participante. ()*

Finalmente a Senhora Presidente do Conselho de Deontologia, no âmbito do ponto **três da Ordem de Trabalhos** (Outras Informações), informou que nas pastas de trabalho de todos os Conselheiros se encontrava, para conhecimento, cópia de despacho proferido pela Senhora Presidente do Conselho Superior mediante o qual revogou tudo o que até então havia sido ali proferido, incluindo a decisão datada de 26 de Janeiro de 2022 proferida pela 3ª Secção do Conselho Superior da Ordem dos Advogados, proferindo só agora despacho de admissão do recurso do Senhor Bastonário (proc.45/2020-CS/R).

Mais informou que relativamente ao "Post" colocado no Facebook na sexta feira dia 25 de Novembro de 2022, portanto no último dia útil antes do início do dia de votação para a eleições dos órgãos da O.A., do qual constava que o resultado negativo do Conselho Regional de Lisboa se devia ao orçamento de mais de um milhão que esse CRL não controla, proferiu o Conselho de Deontologia o comunicado que foi enviado por correio electrónico a todos os advogados, pela via institucional da O.A.. Sucede que apesar de ter solicitado aos serviços do C.R.L. que tal comunicado deste órgão fosse inserido como conteúdo do site do C.D.L., tal não foi efectuado por manifesto acto de censura oriundo do 5º andar do C.R.L.

Atenta a informação e fidedignidade da sua fonte prestada em sede de esclarecimentos, o Senhor Conselheiro Dr. Paulo da Silva Almeida propôs fazer um comunicado para a imprensa manifestando repúdio por tal censura. Debatida a questão, foi entendido não envolver os meios de comunicação social e por unanimidade emitido um voto de repúdio pela censura à publicação no site da O.A. do comunicado do C.D.L., devendo no futuro ser promovida e assegurada a independência na publicação dos



ADSS

conteúdos do Conselho de Deontologia de Lisboa directamente, por este órgão, em página autonomizada, no site da O.A.

Ao prestar o seu voto de repúdio, a Senhora Conselheira Dra. Ivone Cordeiro afirmou " Ainda bem que a Senhora Presidente não gostou da censura para perceber agora o que eu senti durante este tempo todo com as coisas que me foi fazendo".

A Senhora Presidente referiu então que não lhe admitia afirmações desta natureza no sentido de sugerir que alguma vez a impediu de dizer o que quer que fosse, e que fizesse o favor de concretizar, em que momento ou sobre que assunto isso tivesse no seu entender ocorrido, insistindo para que a mesma o ditasse agora, neste preciso momento, para a acta, o que a Senhora Conselheira Dra. Ivone Cordeiro fez ditando:

"Em primeiro lugar, pretendo dizer que ouço bem e não preciso que me gritem. Em segundo lugar, em final de mandato quero expressar a minha profunda tristeza porque surgiu, pela primeira vez, um ponto na ordem de trabalhos com " Outras Informações" pela iniciativa de quem organiza a Ordem de Trabalhos e não pelos Conselheiros.

Lamenta ainda que neste momento em que expressava o seu voto de tristeza, tenha sido interrompida de forma agressiva, excessiva e inadequada pela Senhora Presidente, porquanto a advogada Ivone Cordeiro esteve sempre presente em todas as sessões do órgão que se restringiram a apreciações de processos disciplinares e nunca passaram disso. Lamento terminar desta forma".

A Senhora Conselheira Dra. Maria do Céu Ganhão manifestou que esperava, nesta última sessão, uma despedida salutar entre todos, tendo tido experiências pessoais bastante desagradáveis com alguns elementos deste Conselho sem que isso tenha influído na sua forma de participar e colaborar nas sessões, pelo que não gostaria que tal acontecesse, nesta última sessão, pretendendo por isso se ausentar, não aceitando estar a assistir a delongas desta natureza quando teve de alterar toda a sua vida pessoal para comparecer nesta última sessão.

Atenta a necessidade desta Senhora Conselheira se ausentar, a Senhora Presidente, antes da saída, solicitou então a todos os presentes se



concediam voto de confiança para elaboração da acta, sob pena de ter de se marcar nova data com nova deslocação de todos, só para aprovação da última acta. Todos os conselheiros mantiveram o voto de confiança anteriormente prestado, à excepção da Senhora Conselheira Dra. Ivone Cordeiro que continuou sem o conceder.

De seguida a Senhora Presidente proferiu o seguinte despacho : Atendendo à posição da Senhora Conselheira Dra. Ivone Cordeiro fica desde já designado o dia 21-12-2023, às 14:30, tendo como ponto único da Ordem de Trabalhos a aprovação da acta deste último plenário, ficando todos os presentes devidamente informados e devendo a nova data ser comunicada aos hoje ausentes.

De seguida, pelas 17:52H a Senhora Dra. Maria do Céu Ganhão ausentou-se da sala, continuando a sessão para resposta ao conteúdo do antes ditado para a acta, pela Senhora Conselheira Dra. Ivone Cordeiro, da seguinte forma: " Sumariamente e atento o que foi ditado pela Senhora Dra. Ivone Cordeiro, não pode a mesma esperar que alusões comparativas com actos de censura sejam escutadas e aceites de ânimo leve. As menções aos conteúdos da Ordem de Trabalhos são gratuitas e ignoram as competências dos órgãos e os procedimentos legais previstos. Por fim, o lamento referente ao trabalho do órgão se restringir a apreciações de processos disciplinares revela que, afinal, o órgão cumpriu as suas atribuições e competências legais."

Não havendo outros assuntos a tratar, pelas 17:56H, a Senhora Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa deu, então, o plenário por encerrado.

A Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa,

A Vogal Secretário,

(*) Texto resultado de correcções materiais introduzidas por deliberação unânime em acta nº 9 de 2023.